



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 85,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 1 150 831,66	
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01	
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44	
	A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 34/23:

Nomeia Angelino Edmundo Elavoco para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 35/23:

Nomeia Luzia da Silva Bartolomeu José para o cargo de Vice-Governadora da Província do Cuanza-Norte para o Sector Político, Social e Económico.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 31/23:

Revoga o Decreto Executivo n.º 5/03, de 24 de Janeiro, que aprova o Regulamento Sobre as Condições de Acesso e de Funcionamento da Actividade Seguradora.

Decreto Executivo n.º 32/23:

Revoga o Decreto Executivo n.º 70/06, de 7 de Junho, que regula os Montantes do Capital Social Mínimo para o Funcionamento das Empresas Seguradoras.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 34/23 de 7 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, e com os artigos 8.º e 14.º do Decreto Presidencial n.º 202/19, de 25 de Junho, o seguinte:

É nomeado Angelino Edmundo Elavoco para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0976-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 35/23 de 7 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, e com os artigos 8.º e 14.º do Decreto Presidencial n.º 202/19, de 25 de Junho, o seguinte:

É nomeada Luzia da Silva Bartolomeu José para o cargo de Vice-Governadora da Província do Cuanza-Norte para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0976-B-PR)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Executivo n.º 31/23 de 7 de Fevereiro

Considerando que a Lei n.º 18/22, de 7 de Julho — Lei da Actividade Seguradora e Resseguradora, vem dar resposta à necessidade de modernização do Sector Segurador,